



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PARECER 47/2025

PROJETO Nº 44/2025

DATA DE RECEBIMENTO: 28/03/2025

DATA DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO: 31/03/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

***Ementa:** ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2.844/2021 (CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL) PARA ADEQUAR A TABELA 2 – ZONA URBANA – TAXA DE PERMEABILIDADE, PERMITINDO A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES COM ÁREAS INFERIORES ÀS EXIGÊNCIAS ATUAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL (LEI Nº 6.766/79).*

As Comissões de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos e de Justiça e Redação, após análise conjunta do Projeto de Lei do Executivo nº 44/2025, concluíram que o referido projeto atende aos princípios da legalidade, eficiência administrativa e interesse público, ao promover a atualização dos critérios para a ocupação do solo.

A alteração proposta na Tabela 2 do Anexo II – Requisitos para a Ocupação do Solo – visa flexibilizar os requisitos de área mínima e demais parâmetros técnicos para a Zona Urbana. Essa mudança possibilita a regularização de terrenos e construções que, sob a redação anterior, não poderiam ser formalmente escriturados, contribuindo para a inclusão fundiária e a adaptação do Código de Obras às necessidades atuais, sem comprometer a segurança urbanística e a organização do espaço urbano.

Diante do exposto, e considerando a adequação legal e a relevância social da medida, as comissões, após análise detalhada, emitem parecer conjunto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 44/2025.

Sala das Comissões, 31 de março de 2025

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: PEDRO LOPES DA SILVA

Relator: GLEIDER ANTONIO ZATTI

Membro: LUIZ CARLOS DA SILVA

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

Presidente: LUIZ CARLOS DA SILVA

Relator: PAULO ROBERTO SGANZERLA

Membro: RONI TONET